



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 8.030

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 352.000,00.

CARLOS NELSON BUENO, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica a Gerência de Planejamento e Controle Orçamentário da Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar a abertura de crédito suplementar, na importância de R\$ 352.000,00 (trezentos e cinquenta e dois mil reais), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

01.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
01.05.01	Gerência de Assistência ao Educando		
01.05.01.12.306.0560.2.045	Fornecimento de Merenda ao Educando		
3.3.90.30	Material de Consumo-Aplic.Direta	(170)	352.000,00
	Fonte de Recurso – 05		
		TOTAL	352.000,00

Art. 2º O valor da presente abertura de crédito será coberto através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

01.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
01.05.02	Transporte Escolar		
01.05.02.12.361.0557.2.128	Manut. Ativ. do Transporte Escolar		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica-Aplic.Direta	(177)	352.000,00
	Fonte de Recurso – 05		
		TOTAL	352.000,00


Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2018 a 2021 e anexos V e VI da LDO de 2019, pelos valores ora suplementados e anulados nas respectivas classificações programáticas constantes dos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 11 de novembro de 2019.


REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria


CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito
A(O) Decreto 8030
FOI PUBLICADA(O) em 15/11/19
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)